



**ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**

Aos **quatorze** dias do mês de **Dezembro** do ano de dois mil e dezoito, **às oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018 para o ato da Sessão do **Pregão Presencial nº 046/2018** cujo objeto visa a ***Aquisição de grade de cercamento para o prédio do CAPS e serviços de serralheria para a obra do CAPS, quadra da Grama dos Cordeiros e quadra da Boa Vista do Município de Pimenta-MG.*** Mostraram interesse em participar do referido certame a seguinte empresa: **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.77.651/0001-40, sediada na Rua Severiano Rabelo, nº 257, bairro Centro, na cidade de Pains/MG, CEP 35.582-000, neste ato representada por **César Júnio Dias**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 068.193.046-25 e RG nº M-14.319.802 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Severiano Rabelo, nº 239, Bairro do Centro, na cidade de Pains/MG, (37) 99985-2640, (37) 99966-5943, [vulkamix.emendasdecorreas@gmail.com](mailto:vulkamix.emendasdecorreas@gmail.com). Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu o representante da licitante participante e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-o. Na oportunidade foi comprovada a inviolabilidade do envelope pelo pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro informou ao representante presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que em caso de ausência quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. A licitante **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** não comprovou a qualidade de ME/EPP e não usufruirá, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação) devidamente lacrados. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a análise verificou-se que a proposta escrita atendeu às exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores



preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 01 página que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como esta abaixo do teto máximo de preço unitários e totais, definido para esta licitação, sendo a licitante **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL**, declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que o que segue acerca da documentação: **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** apresentou toda a documentação de habilitação conforme exigência e foi declarada **habilitada**. Acerca da comprovação da qualificação econômica e financeira, registra-se que: a licitante **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** comprovou tacitamente, possuir patrimônio líquido mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.2 do edital. Diante de tudo e estando a licitante devidamente habilitada, o pregoeiro delibera-se por adjudicar o objeto da licitação para a empresa **INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** tendo em vista que a mesma foi declarada habilitada no certame. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro na sessão. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$ 159.870,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)**. Tendo em vista que o tipo de apuração é “o menor preço – por lote” ao licitante será concedido o prazo de até três dias para recebimento da proposta detalhada/ajustada por item. Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 01 página que faz parte integrante desta ata. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.